

REGULAMENTO
“PROMOÇÃO ZERA BOLETO – PRÊMIOS ZERA BOLETO”
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA Nº 4-7455/2018

1. Empresas Promotoras.

1.1. Empresa Mandatária. MONDELEZ BRASIL LTDA., doravante denominada simplesmente “PROMOTORA”, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.033.028/0001-84, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 2511 parte, Água Verde, CEP 80.610-010, Município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil.

1.2. Empresas Aderentes.

1.2.1. UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTÍCIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 07.718.633/0001-89, com sede na Rod. Est. BR 116, SN, KM 12, PAV01, Industrial, CEP 93.270-000, Município de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

1.2.2. B2M ATACAREJOS COMERCIO ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF nº 17.457.404/0001-01, com sede na NUCR ALEX GUSMAO GLEBA LOTE 455 A BR 070, km 08, CEP 72.701-997, Ceilândia, Brasília/DF, Brasil.

1.2.3. MERCANTIL NOVA ERA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 04.240.370/0010-48, com sede na Av. Torquato Tapajós, 2871 – Loja A, Bairro da Paz, CEP 69.048-010, Município de Manaus, Estado do Amazonas, Brasil.

1.2.4. TENDA ATACADO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 01.157.555/0011-86, com sede na Rua Prof. João Cavaleiro Salen, 365, Bairro Bom Sucesso, CEP 07243-580, Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, Brasil.

1.2.5. WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 93.209.765/0317-72, com sede na Rua Pataxos, 1540, JARDIM MAGALI, CEP 06.833-073, Município de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Brasil.

1.2.6. IRMÃOS MUFFATO E CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 76.430.438/0001-71, com sede na BR 227 km 597 SN, Aeroporto, CEP 85.804-603, Município de Cascavel, Estado do Paraná, Brasil.

1.2.7. ARMAZÉM MATEUS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 23.439.441/0001-90, com sede na Rua Professor Juca Rego, 100, Centro, CEP 65.800-000, Município de Balsas, Estado do Maranhão, Brasil.

1.2.8. MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 01.874.166/0003-61, com sede na Rua Maranhão, 155, CEP 99.700-000, Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

1.2.9. MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 04.737.552/0011-00, com sede na Rua Rubi, 515, São Joaquim, CEP 32113-270, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, Brasil.

1.2.10. MAKRO ATACADISTA S.A., inscrita no CNPJ/MF nº. 47.427.653/0014-30, com sede na Rua Carlos Lisdegno Carlucci, 519, Butantã, CEP 05536-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

1.2.11. KOCH HIPERMERCADOS S.A., inscrita no CNPJ/MF nº. 02.831.172/0001-32, com sede na Av. Bayer Filho, 1695, Centro, CEP 88.200-000, Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, Brasil.

1.2.12. MUNDIALMIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 82.956.160/0001-73, com sede na Av. Dario da Silva Mattos, 85, Aririu, CEP 88.135-546, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, Brasil.

1.2.13. SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 09.477.652/0001-96, com sede na Rua Tabapuã, 841 6º A, Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

1.2.14. HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 46.029.724/0001-69, com sede na Rua Pedro Stancato, 39/163, Campo dos Amarais, CEP 13082-050, Município de Campinas, Estado de São Paulo, Brasil.

1.2.15. GIGA BR DISTRIBUIDOR E ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 10.194.833/0001-94, com sede na Av. Otaviano Alves de Lima, 2758 – Galpão I, Bairro Limão, CEP 02.701-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

1.2.16. GIASSI & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 83.648.477/0001-05, com sede na Rod. SC, 445, SN – KM 67,3, Vila São José, CEP 88.820-000, Município de Içara, Estado de Santa Catarina, Brasil.

1.2.17. COMERCIAL ESPERANÇA ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 49.092.398/0003-94, com sede na Avenida Comendador Masatoshi Shinmyo, 310, Bairro Fontes, CEP 07414-780, Município de Arujá, Estado de São Paulo, Brasil.

1.2.18. ATACADAO ATAKAREJO, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.849.952/0001-58, com sede na Avenida Santiago de Compostela, 425, Parque Bela Vista, CEP 40279-150, Município Salvador, Estado Bahia, Brasil.

1.2.19. ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COM. IND. LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 75.315.333/0001-69, com sede na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, 6169, CEP 02170-901, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

1.2.20. SUP CAVICCHIOLLI LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 43.259.548/0004-06, com sede na Av. Ampelio Gazetta, 2827, Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, Brasil.

1.2.21. ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESSA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 75.315.333/0001-69, com sede na Rodovia Presidente Tancredo Neves, 5455, Bom Pastor, CEP 35.500-680, Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, Brasil.

2. Modalidade da Distribuição Gratuita de Prêmios. A distribuição gratuita de prêmios realizar-se-á na modalidade assemelhada a sorteio.

3. Produtos (objetos da promoção comercial). Produtos da marca Tang e Club Social [“Produtos participantes”]. Para fins de participação, serão consideradas as unidades individuais de TANG (no caso de compra de embalagem do tipo display ou caixa) e para o produto Club Social somente serão considerados dois tipos de packs (pacotes), a saber: pacote de Club Social com 6 unidades do produto e pacote promocional com 12 unidades do produto.

Desta forma, deve-se considerar que cada pack de Club Social corresponde a um (1) produto participante, independente se for de 6 ou 12 unidades.

3.1. As informações de compra devem ser referentes aos produtos identificados no comprovante fiscal.

3.2. A lista de produtos participantes estará disponível para consulta no site da promoção www.zeraboletto.com.br.

4. Área de Execução. A presente promoção será válida, única e exclusivamente, para consumidores, pessoas físicas com idade igual ou superior aos dezoito (18) anos completos na data do cadastro, residentes e domiciliadas no território nacional que sejam clientes das redes aderentes e respectivas lojas participantes.

4.1. Independentemente do local do domicílio do consumidor, para fins de participação, somente serão válidas as compras realizadas nas praças das lojas físicas participantes das redes aderentes.

4.2. A lista com o nome e endereço completo das lojas físicas participantes das redes aderentes estará disponível para consulta no site da promoção www.zeraboletto.com.br.

5. Prazo de Execução.

5.1. A promoção iniciar-se-á no dia 15 de outubro de 2018 e encerrar-se-á no dia 22 de dezembro de 2018. (data prevista para a realização da apuração extra).

5.2. Período de participação: A partir das 00h00m do dia 15/10/2018 até as 23h59m (horário de Brasília) do dia 15/12/2018.

6. Descrição da Mecânica. Essa promoção distribuirá prêmios, de forma instantânea (“Etapa Prêmios Zera Boleto”) e dará direito aos participantes a receber Número da Sorte para concorrer ao sorteio de apuração extra.

Essa promoção também será executada, de forma conjunta, com outra modalidade de distribuição gratuita de prêmios que distribuirá dois prêmios finais no valor de R\$ 180.000,00, cada, e cujas condições constarão em Regulamento próprio. As participações nas duas promoções estão diretamente ligadas.

6.1. Condições de Participação. Durante o período válido de participação, efetuada a compra de quinze (15) unidades de Tang + dois (2) pacotes de Club Social (item 3), em um único comprovante fiscal e desde que em uma das lojas físicas participantes das redes aderentes, o consumidor (pessoa física - com idade igual ou superior aos dezoito (18) anos de idade, residente e domiciliado no território nacional) poderá participar dessa modalidade de distribuição gratuita de prêmios e concorrer aos prêmios prometidos, conforme disposto neste Regulamento.

6.1.1. Eventuais cupons fiscais e/ou notas fiscais de compra em produtos participantes com quantidade menores de produtos participantes não poderão ser somados, para fins de participação e recebimento de números da sorte nessa promoção. Dessa forma, caso o participante tenha um cupom fiscal e/ou nota fiscal com quinze (15) unidades de Tang e outro

cupom fiscal e/ou nota fiscal com dois (2) pacotes de Club Social, estes não poderão ser somados para participar da promoção.

6.1.1.1. Para eventuais cupons fiscais e/ou notas fiscais de compra de produtos participantes com quantidades superiores ao mínimo exigido para a participação, o saldo remanescente de produtos não poderá ser utilizado para participações futuras, conforme exemplo: Se o participante tiver um cupom fiscal e/ou nota fiscal com vinte (20) unidades de Tang + três (3) pacotes de Club Social, ele ganhará um (1) Número da Sorte para concorrer ao sorteio dos prêmios finais de cento e oitenta mil reais; ou seja, a quantidade de produtos de sua compra não poderá ser fracionado para fins de participação e será considerado a quantidade de quinze (15) unidades de Tang + dois (2) pacotes de Club Social para cada número da sorte, devendo o saldo remanescente de produtos ser desprezado pelo participante.

6.1.1.2. Caso o participante tenha um cupom e/ou nota fiscal com trinta (30) unidades de Tang + quatro (4) pacotes de Club Social, ele ganhará dois (2) Números da Sorte das séries AP para concorrer ao sorteio da apuração extra.

6.1.1.3. Cada comprovante fiscal emitido nos termos do item 6.1 poderá ser cadastrado uma única vez; não serão aceitos documentos emitidos manualmente.

6.1.1.4. O cadastro de comprovantes fiscais por cliente participante estará limitado ao recebimento de cinquenta (50) Números da Sorte das séries AP por dia.

6.1.1.5. O controle do limite de participação será realizado pelo sistema da promoção que armazenará todas as informações recebidas via site, as eventuais tentativas de cadastros que não estejam de acordo com o disposto no item anterior serão bloqueadas/desconsideradas.

6.1.2. É necessário guardar todos os comprovantes fiscais de compra dos produtos participantes (nota, cupom, Extrato CF-e-SAT e congêneres), os quais poderão ser exigidos no decorrer da promoção e para a entrega do prêmio.

6.1.3. Cumprida a condição de compra, o consumidor poderá se cadastrar na promoção para concorrer aos sorteios dos prêmios prometidos e serão observadas as premissas de controle de participação relacionadas nesse item, a saber:

- ✓ Para fins de participação, não serão aceitos comprovantes fiscais emitidos, de forma manual ou fora do período de participação e/ou área de execução da promoção;
- ✓ Cada cupom fiscal e/ou nota fiscal poderá ser cadastrado uma única vez;
- ✓ Se o comprovante fiscal contiver a informação do CPF do consumidor, para essa promoção, o cadastro de participação deverá ser realizado pelo titular do CPF informado no documento fiscal.
- ✓ A nota fiscal deverá estar emitida para o participante inscrito; na hipótese da nota fiscal estar nome de outra pessoa, ainda que pessoa jurídica, a Promotora avaliará a participação, decidindo por sua regularidade ou exclusão.
- ✓ O controle do limite de participação será realizado pelo sistema da promoção que armazenará todas as informações inseridas no site com o cadastro por CNPJ ou CPF; as eventuais tentativas de cadastros que não estejam de acordo com o disposto no item anterior serão bloqueadas/desconsideradas.

- ✓ A ausência da apresentação da nota fiscal, em 5 (cinco) dias de sua solicitação pela PROMOTORA, ensejará a desclassificação do participante, a qualquer tempo.
- ✓ A simples apresentação da nota fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.
- ✓ Os dados a serem preenchidos no cadastro de participação devem sempre ser referentes à embalagem identificada a Nota ou Cupom Fiscal. No caso da compra de embalagem do tipo display ou caixa do produto TANG (que possui mais de uma unidade embalada individualmente em seu interior), deve-se cadastrar a unidade individual que compõe a caixa. Respeitando o limite de 15 unidades para uma participação. Para o produto Club Social, deve-se considerar que um pack de Club Social corresponde a um (1) produto participante, para fins de participação e cadastro na promoção.
- ✓ Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado apenas uma vez para participação na promoção, em todo o seu período. É vedado explicitamente o compartilhamento de comprovantes fiscais.
- ✓ Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos participantes, caso venham a ser solicitados pela PROMOTORA, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, cupons fiscais e/ou notas fiscais serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.
- ✓ A PROMOTORA poderá a qualquer momento solicitar esses comprovantes fiscais originais para verificar a autenticidade das compras cadastradas, bem como verificar a autenticidade dos comprovantes fiscais nos sites das respectivas Secretarias Estaduais de Fazenda e poderá desclassificar sumariamente os participantes cujos comprovantes fiscais não sejam validados junto aos referidos órgãos competentes.

6.1.4. Condição para entrega do prêmio. Como condição para entrega do prêmio, a PROMOTORA poderá exigir do participante contemplado a apresentação dos comprovantes fiscais cadastrados que ensejaram a sua participação e o recebimento dos Números da Sorte com os quais concorreu ao sorteio e foi contemplado, bem como o fornecimento de cópias de seu CPF, RG e comprovante de residência [como, por exemplo: contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), dentre outros, não serão considerados boletos bancários emitidos em nome do participante], sob pena de perda do direito ao prêmio.

6.2. Forma de Participação.

6.2.1. Cadastro via hot site: Durante o período válido para participação, o consumidor interessado em participar deverá acessar o site da promoção www.zeraboletto.com.br e efetuar seu cadastro informando, **de forma completa, todos os dados obrigatórios abaixo informados.**

➤ **Dados Pessoais:**

- CPF
- nome completo
- data de nascimento (dd/mm/aaaa)
- endereço completo (incluindo cidade, Estado e CEP)
- DDD/número de celular
- e-mail (confirmação de e-mail)
- senha (confirmação de senha)

➤ **Dados da compra:**

- selecionar a quantidade e produtos participantes adquiridos;
- **VALOR DE SEU COMPROVANTE FISCAL CADASTRADO;**
- data e hora da compra;
- número do CNPJ do estabelecimento no qual foi feita a compra;
- número do comprovante fiscal (COO, Extrato SAT, número NFe);
- indicar o nome do estabelecimento no qual comprou os produtos;
- Assinalar a opção “Li e concordo com os termos do Regulamento desta promoção e; ao participar da promoção, aceito receber mensagem da promoção, inclusive através de WhatsApp”.

6.2.1.1. Realizado o cadastro acima, o usuário deverá clicar na opção “**ENVIAR CADASTRO**”.

6.2.1.2. O participante já inscrito na promoção, de acordo com os itens anteriores, deverá acessar o hot site da promoção para se logar, realizar o cadastro de outro(s) comprovante(s) Fiscal(is), preenchendo os dados de sua(s) compra(s) e depois deverá clicar na opção “**ENVIAR CADASTRO**”.

6.2.1.3. Caso o cadastro não seja concluído, o participante visualizará a tela de erro, informando o motivo do seu insucesso.

6.2.1.4. Cumprida a condição de participação, o cadastro do participante será aceito pela PROMOTORA, desde que respeitado o período e o horário de participação, tendo como referência o horário de Brasília, bem como será considerado o horário registrado no sistema e não o indicado no computador, e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do participante, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.

6.2.1.5. Caso o cadastro não seja concluído, o participante receberá mensagem de erro, informando o motivo do seu insucesso.

6.2.1.6. O participante inscrito na promoção, de acordo com os itens anteriores, deverá acessar o site da promoção para se logar, realizar o cadastro de outro(s) comprovante(s) fiscal(is), preenchendo os dados de sua(s) compra(s) e depois deverá clicar na opção “**ENVIAR CADASTRO**”.

6.2.3. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios indicados no item 6.2.1e seus subitens acima invalidará a inscrição do interessado nesta promoção ou, no caso de informações incorretas, implicará na desclassificação imediata do participante.

6.3. A presente promoção possibilitará ao participante participar de duas etapas de premiação, a saber:

6.3.1. ETAPA PRÊMIOS “ZERA BOLETO”. Para cada dia do período de participação previsto (item 5.2), a empresa Promotora determinará duas posições premiadas, cuja planilha encontra-se em poder da REPCO/CAIXA. Desta forma, serão distribuídos dois prêmios, de forma instantânea, por dia, durante o período de 15/10/2018 a 15/12/2018.

6.3.1.1 Os consumidores participantes cujo cadastro na promoção coincidir com as posições premiadas farão jus a um vale compra (entregue na forma de cartão pré-pago sem a função saque) no valor do comprovante fiscal cadastrado naquela operação específica, referente exclusivamente à compra dos produtos promocionados, limitado ao valor unitário de R\$ 2.000,00 e ao valor total de R\$ 95.000,00.

6.3.1.1.1 Em caso de existir valor remanescente ao final do período de participação na promoção, esse valor será acrescentado ao prêmio distribuído na Etapa “Apuração Extra”.

6.3.1.1.2 Em caso de o valor da premiação exaurir antes do final do período de participação na promoção, a promotora solicitará ao Órgão Autorizador o aumento do valor mediante aditamento, nos termos do artigo 29 da Portaria 41/2008, do Ministério da Fazenda.

6.3.1.2. Adicionalmente, o participante terá direito a receber um ou mais Números da Sorte, de acordo com a quantidade de produtos participantes adquiridos, para concorrer à apuração extra, cujo sorteio ocorrerá no dia 22/12/2018.

Para melhor entendimento, seguem exemplos abaixo:

Exemplo de participação não contemplada: O consumidor adquiriu 15 unidades de Tang + 2 pacotes de Club Social, além de outros itens, o seu comprovante fiscal cadastrado é no valor de R\$ 325,00. Ao se cadastrar na promoção, o sistema identifica que o participante NÃO ocupou a posição premiada, nesse caso, ele receberá um Número da Sorte para concorrer à apuração extra + Número(s) da Sorte da Série SF para concorrer ao sorteio dos prêmios finais da Promoção Zera Boleto “Prêmios Finais” que é realizada, de forma conjunta, conforme regras do Regulamento específico.

Exemplo 1 de participação contemplada: O consumidor adquiriu 15 unidades de Tang + 2 pacotes de Club Social, além de outros itens, o seu comprovante fiscal totalizou o valor de R\$ 200,00. Ao se cadastrar na promoção, o sistema identificou que o participante ocupou a posição premiada e foi contemplado:

- o participante terá direito a receber um prêmio no valor de R\$ 200,00 (Prêmio Etapa Prêmios Zera Boleto);

- adicionalmente, também terá direito a receber um Número da Sorte da série AP para concorrer à apuração extra (sorteio em 22/12/2018) e;
- o participante também receberá um Número da Sorte da série SF da Promoção Zera Boleto “Prêmios Finais” para concorrer ao sorteio final que acontecerá no dia 19/12/2018, conforme regras do Regulamento específico.

Exemplo 2 de participação contemplada: O consumidor adquiriu 15 unidades de Tang + 2 pacotes de Club Social, além de outros itens, o seu comprovante fiscal totalizou o valor de R\$ 2.500,00. Ao se cadastrar na promoção, o sistema identificou que o participante ocupou a posição premiada e foi contemplado:

- o participante terá direito a receber um prêmio no valor de R\$ 2000,00 (limite máximo de premiação da Etapa Prêmios Zera Boleto)
- adicionalmente, também terá direito a receber um Número da Sorte da série AP para concorrer à apuração extra (sorteio em 22/12/2018);
- o participante também receberá um Número da Sorte da série SF da Promoção Zera Boleto “Prêmios Finais” para concorrer ao sorteio final que acontecerá no dia 19/12/2018, conforme regras do Regulamento específico.

6.3.1.3. Na eventualidade de algum prêmio instantâneo não ser atribuído a nenhum participante, na forma acima especificada, a premiação retornará para a régua de distribuição/sequencial de distribuição de prêmios (Anexo I), ao final do período de participação, caso haja saldo remanescente do valor total prometido para a “Etapa Prêmios Zera Boleto”, a diferença será acrescentada ao valor do prêmio de R\$ 5.000,00 da etapa “Apuração Extra Ganhadores Etapa Prêmios Zera Boleto”.

6.3.1.4. No caso de contemplação de uma pessoa impedida com a premiação instantânea, esta será imediatamente desclassificada e o prêmio atribuído a outro participante consoante regra do item 6.3.1.1.

6.3.1.5. A contemplação é vinculada ao cadastro de compra, desta forma cada participante poderá ganhar um (1) prêmio da Etapa Prêmio “Zera Boleto” e receber um ou mais Números da Sorte para concorrer à etapa extra por cupom fiscal cadastrado na promoção, nos termos abaixo.

6.3.2. ETAPA “APURAÇÃO EXTRA”. A cada comprovante fiscal cadastrado e dependendo da quantidade de produtos participantes adquiridos, cada participante fará jus a **1 (um) ou mais Números da Sorte da das séries AP**, composto por número de ordem e série, para concorrer à apuração extra do dia 22/12/2018, conforme abaixo:

- ✓ **NÚMERO DA SORTE - ETAPA “APURAÇÃO EXTRA”:** Identificação da série (duas letras) + Número da série com um algarismo (numerados de 0 a 9) + Número de ordem com cinco algarismos (numerados de 00.000 a 99.999).

Exemplo: **AP 1 00.001**, sendo AP (identificação da série), 1 (identificação do Número da Série) e 00.001 (Número de Ordem).

6.3. 2.1. No total dessa modalidade de distribuição gratuita de prêmios, poderão ser distribuídos 1.000.000 (um milhão) de Números da Sorte, que serão atribuídos, de acordo com o recebimento dos cadastros, de forma concomitante, aleatória e equitativamente, dentre as séries previstas para a distribuição dos prêmios, conforme tabela abaixo:

DATA DE APURAÇÃO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	Quantidade de Séries	Identificação e Numeração de série	QUANTIDADE DE NÚMEROS POR SÉRIE	NUMERAÇÃO DE CADA SÉRIE	QUANTIDADE DE CONTEMPLADO NA SÉRIE APURADA
22/12/2018 (sábado)	Números da sorte atribuídos das 00h00 do dia 15/10/2018 até as 23h59 do dia 15/12/2018	10 (DEZ)	Série "AP" De 0 a9	100.000 (CEM MIL NÚMEROS), CADA	DE 00.000 ATÉ 99.999	Um (1)

6.3.2.2. No total dessa modalidade de distribuição gratuita de prêmios, poderão ser distribuídos 100.000 (cem mil) de Números da Sorte, que serão atribuídos, de acordo com o recebimento dos cadastros, de forma concomitante, aleatória e equitativamente entre os números de ordem da série única.

6.3.2.3. Fica assegurada a participação no sorteio, a partir da data de inscrição (cadastro válido) do participante na promoção, observada a correlação entre o período e a data do sorteio.

6.3.2.4. O horário inicial do período de participação se dará às 00h00min do dia de início e o horário final de participação às 23h59min do dia de término de participação, considerando sempre o horário de Brasília.

6.3.2.5. Será considerado o horário de registro nos servidores da PROMOTORA, e não o indicado nos computadores e/ou dispositivos móveis (tablets e/ou aparelhos celulares) dos participantes, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos na recepção dos dados.

6.3.2.6. A PROMOTORA dará amplo destaque na divulgação da promoção de que o término do período de participação será na data prevista ou quando terminara série autorizada.

6.3.3. Os participantes poderão consultar seus números da sorte no site da promoção www.zeraboletto.com.br.

6.4. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

6.5. Os Números da Sorte serão utilizados, para efeito da apuração do participante contemplado, de acordo com a forma de apuração estabelecida neste Regulamento.

6.6. DA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DAS PARTICIPAÇÕES.

6.6.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

6.6.2. Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo **todos** os comprovantes fiscais dos produtos promocionais cadastrados. O consumidor contemplado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar todos os comprovantes fiscais cadastrados sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado.

6.6.3. Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de comprovantes fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.

6.6.4. Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal;

6.6.5. Da mesma forma, não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a, distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas.

6.6.6. Presume, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, podendo a Promotora desclassificar os participantes caso seja atestado o descumprimento do Regulamento.

6.6.7. Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço (por exemplo, contas de água, de luz, contrato de aluguel, dentre outros), comprovante (s) fiscal(is), serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas em caso de necessidade, deverão ser enviados fisicamente para a Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

6.6.8. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse

item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; ou as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar ou mecânico.

6.6.9. No intuito de preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir premiações e/ou os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possam identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

6.6.10. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade, sendo os participantes automaticamente desclassificados e perderão o direito ao prêmio.

6.7. Será desclassificado o participante que:

- A)** No caso de solicitação da PROMOTORA, apresentar comprovante fiscal não condizente com os produtos cadastrados e/ou valor de compra informado no cadastro;
- B)** Tiver obtido seu comprovante fiscal por meio fraudulento ou sem observação do disposto no neste Regulamento;
- C)** Apresentar comprovante fiscal ilegível, rasurado, remendado ou com dúvidas por impressão defeituosa, superposição, falta ou excesso de letras ou números que configurem a premiação e outros defeitos ou vícios que prejudiquem a verificação de sua autenticidade ou do direito ao prêmio;
- D)** Informar dados falsos, incorretos ou incompletos à PROMOTORA;
- E)** Não observar corretamente as condições gerais de participação e premiação previstas neste Regulamento.

6.8. Fraudes: Sem exclusão das penalidades cabíveis e como forma de garantir a integridade do banco de dados e a lisura da promoção, serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada ou, de qualquer forma, utilizarem meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos que possam interferir no resultado da promoção ou cujas informações cadastrais armazenadas no banco de dados sejam identificadas e verificadas como inconsistentes pela auditoria independente contratada pela PROMOTORA ou cujas participações tenham sido objeto de denúncia por irregularidade e que tenham sido averiguadas e constatadas pela PROMOTORA.

7. APURAÇÃO DOS RESULTADOS.

7.1. ETAPA PRÊMIO “ZERA BOLETO”. De acordo com as informações anteriores, os prêmios serão colocados, de forma sequencial, no software que gerenciará o sistema, registrando todos os cadastros válidos enviados pelos participantes, para distribuir aos mesmos a premiação prometida, conforme regra de premiação.

7.1.1. A regra de premiação dessa etapa terá como parâmetros: data e hora, desta forma, considerando o fluxo esperado de participação e os horários indicados na planilha de premiação, e serão distribuídos dois prêmios, de forma instantânea, por dia, durante o todo o período de participação da promoção.

7.1.2. Na hipótese de não serem distribuídos todos os brindes prometidos por dia, os prêmios remanescentes serão ofertados no início do período seguinte.

7.1.2.1. Atingido o último período, o valor dos brindes remanescentes será acrescentado ao valor do prêmio prometido para a Etapa “Apuração Extra”.

7.1.2.2. No total da promoção, serão distribuídos 120 (cento e vinte) prêmios, conforme indicado no item 8 abaixo.

7.1.2.3. Apenas nos casos de atingida a posição premiada, o consumidor será informado de sua premiação.

7.1.2.4. Para fins desta promoção, foram adotados os seguintes critérios de participação que estarão configurados no sistema:

- Somente participarão os cadastros de participação realizados, nos termos dos itens anteriores;
- A contagem/sequencial de distribuição dos prêmios estará atrelado ao “recebimento” do cadastro de participação com sucesso, de acordo com a regra de distribuição de prêmios. Durante o período de execução e dependendo do resultado da promoção, a regra de premiação poderá ser alterada pela PROMOTORA, desde que para um intervalo menor de premiação, mediante comunicação prévia a REPCO.

7.1.2.5. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados e os prêmios correspondentes serão destinados a outros participantes, com o retorno para a contagem das transações previstas neste Regulamento.

7.2. ETAPA “APURAÇÃO EXTRA”. Todos os números da sorte das séries “AP” atribuídos concorrerão à apuração extra por correlação com os resultados da Extração da Loteria Federal do dia 22/12/2018.

7.2.1. Caso a Extração da Loteria Federal não ocorra na data prevista, será utilizada para efeitos de apuração dos resultados, a extração da Loteria Federal imediatamente subsequente àquela que não foi realizada.

7.2.2. Para fins de identificação dos números, a PROMOTORA determina que o número anterior ao 00.000 será o número 99.999, e o número posterior ao número 99.999 será o 00.000.

7.2. Na data prevista para a realização do sorteio das Séries “AP” (numeradas de 0 a 9), serão aplicadas as regras de apuração abaixo:

7.2.1. Para identificação da série contemplada (dentre as 10 séries, identificadas de AP de 0 a 9): Será utilizado o algarismo da centena simples do primeiro prêmio do resultado da Extração da Loteria Federal.

7.2.1. Obtenção do Número de ordem: Para obtenção do número de ordem identificador do participante contemplado da série apurada conforme regra acima, serão utilizados **os algarismos das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio** do resultado da Extração da Loteria Federal, lidos **de baixo para cima** e a composição destes números resultará na obtenção do número vencedor identificador do primeiro participante contemplado, conforme exemplo abaixo:

Exemplo da apuração:

Resultados da Extração da Loteria Federal:

1º prêmio: 20. **5**0 1

2º prêmio: 40. 3 **4** 0

3º prêmio: 10. 5 **3** 4

4º prêmio: 27. 8 **5** 8

5º prêmio: 38. 1 **3** 4



Sérieapurada: 5

Número de ordem identificado (participante contemplado da série): 35.340

7.2.3. De forma ilustrativa e de acordo com o exemplo acima, para o sorteio do dia 22/12/2018 e na série apurada, o contemplado corresponderia ao participante portador do número de ordem 35.340 da série AP 5 que terá direito ao prêmio prometido para essa apuração extra.

7.3. DA REGRA DE APROXIMAÇÃO. Caso o número da sorte sorteado não corresponda a um número de ordem distribuído, ou esteja vinculado a um participante cuja participação se enquadre em uma das hipóteses dos itens 6.6, 6.7 e 6.8 ou qualquer outra hipótese de desclassificação prevista neste Regulamento, o prêmio caberá ao portador do número distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao número distribuído imediatamente inferior, dentro da respectiva série apurada.

7.4. A apuração dos resultados será realizada por empresa de auditoria independente contratada para assegurar a veracidade das informações cadastradas e armazenadas no banco de dados da promoção.

8. Prêmios (Descrição e Quantidade). Serão distribuídos 121 prêmios, no valor total de R\$ 100.000,00, conforme discriminado abaixo:

8.1 Prêmios Etapa “Zera Boleto” (premiação instantânea): 120 cartões pré-pago, com a opção saque bloqueada, no valor médio de R\$ 791,67, totalizando R\$ 95.000,00, conforme disposto no item 6.3.1.1.

NOTA IMPORTANTE: Considerando a quantidade de prêmios prometidos para a Etapa “Zera Boleto” de 120 prêmios e o valor total dos prêmios, cada prêmio corresponderia a média de R\$ 791,67, sendo certo que, essa média é mera referência podendo variar para menos (por exemplo, R\$ 100,00) ou mais (limitado ao valor máximo de R\$ 2.000,00), conforme disposto no item 6.3.1.1.

8.2. Prêmio Etapa “Apuração Extra” (com base em resultado da Loteria Federal): 01 certificado em barras de ouro no valor de R\$ 5.000,00

8.3. QUANTIDADE TOTAL DE PRÊMIOS: 121 (cento e vinte e um) prêmios.

8.4. VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

8.5. Local de exibição dos prêmios: Os cartões e certificado em barras de ouro, em razão de sua natureza, não poderão ser exibidos. A PROMOTORA utilizará fotos ilustrativas e de sugestão de utilização dos prêmios, nos materiais promocionais e no site da promoção.

9. Entrega dos prêmios.

9.1. A PROMOTORA entrará em contato com os contemplados preliminares, em até setenta e duas (72) horas úteis, depois da apuração dos resultados, através das formas a seguir relacionadas e de acordo com os dados informados pelo participante: 1) WhatsApp, 2) SMS, 3) telefonema gravado e 4) telegrama fonado. Sendo os dois últimos formatos para os casos em que os contatos não forem efetivados.

9.1.1. Somente terão direito ao(s) prêmio(s) o(s) participante(s) que tiverem sua premiação validada pela empresa de auditoria independente contratada para este fim e apresentar(em) a documentação necessária.

9.1.1.1. A PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o participante contemplado preliminar, através do telefone informado através do cadastro, caso o participante sorteado preliminarmente não entre em contato.

9.2. Na hipótese de algum participante sorteado preliminarmente não ser localizado através dos contatos fornecidos no seu cadastro em turnos distintos, em até sete (7) dias corridos, o mesmo não será considerado classificado, não fazendo jus ao prêmio, e será considerada premiada a próxima participação válida, na forma do item 7.4, conforme as regras previstas neste Regulamento, até que seja localizado um participante elegível ao recebimento do prêmio, considerando o prazo de prescrição previsto no item 10.

9.2.1. No momento do contato, caso haja necessidade, os contemplados deverão obrigatoriamente informar dados complementares visando à realização da entrega do prêmio.

9.2.1.1. Nessa ocasião, e caso solicitado pela PROMOTORA, como condição para o recebimento do prêmio (item 6.1.4), o ganhador deverá apresentar os comprovantes fiscais de compra que ensejaram a sua participação, bem como apresentar e fornecer cópias de seu CPF, RG e comprovante de residência [como, por exemplo, contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), dentre outros].

9.2.2. Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados no item 9.2.1.1 ou os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista no item 7.3.

9.2.3. O sorteado terá prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir do contato com a empresa PROMOTORA, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido o prazo sem a apresentação dos documentos, o sorteado será desclassificado, aplicando-se novamente a regra prevista no item 7.3, até que se encontre um ganhador válido.

9.2.4. Após as verificações previstas no item acima, a PROMOTORA efetuará a entrega dos prêmios no domicílio do consumidor contemplado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da documentação completa e válida pelo contemplado.

9.2.4.1. Nos termos do item 9.2.4, os prêmios serão entregues, de forma gratuita e sem ônus, ao(s) contemplado(s) em seu(s) domicílio(s). Na efetiva entrega do prêmio, o contemplado obrigará-se a dar sua assinatura no recibo de entrega do prêmio, pelo qual dará ampla e irrestrita quitação a PROMOTORA.

9.3. O prêmio é individual e intransferível, bem como não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

9.4. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

9.5. Todas as despesas necessárias à entrega do prêmio, inclusive pagamento de taxas, impostos, contribuições previdenciárias e/ou emolumentos serão custeados pela PROMOTORA.

10. Prescrição do direito aos prêmios. Caso a PROMOTORA não logre êxito em contatar o contemplado, na forma do item 9 acima, ou na hipótese do prêmio ganho na promoção não ser reclamado pelo contemplado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados do término da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, no prazo de 10 (dez) dias da data da extinção do direito, nos termos dos artigos 6º da Lei 5.768/71 e do Dec. 70.951/72.

11. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A divulgação da promoção, para o conhecimento de suas condições, pelos participantes, realizar-se-á por meio de material impresso nos pontos de venda e no hotsite www.zeraboletto.com.br, além de outras mídias itinerantes (redes sociais, etc.).

11.1. O regulamento completo estará disponível no hotsite www.zeraboletto.com.br

11.2. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.zeraboletto.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização CAIXA no referido site.

12. Esclarecimentos sobre a promoção. As dúvidas dos participantes sobre a presente promoção poderão ser esclarecidas através de e-mail: contato@zeraboletto.com.br disponível no hotsite www.zeraboletto.com.br e através do SAC da Promotora, telefone **0800 608 0165**, horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 18h00.

13. Comissão de julgamento. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da promoção comercial serão, primeiramente, dirimidas por seus respectivos organizadores, persistindo-as, estas serão submetidas à REPCO/CAIXA, e no silêncio injustificado, os participantes poderão a qualquer momento, durante o período da promoção, fazer reclamação, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou Estado.

14. Cláusulas de Exclusão de Responsabilidade. O provimento de condições apropriadas de acesso à rede de Internet é de responsabilidade da prestadora de serviços contratada pelo participante para tal finalidade (provedor), sendo de responsabilidade da PROMOTORA apenas a manutenção e disponibilização do hot site www.zeraboletto.com.br.

14.1. A PROMOTORA não será responsável por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das informações enviadas para o mencionado endereço eletrônico.

14.2. Em caso de perda de conexão à rede de Internet, no momento da realização do cadastro ou no envio das informações, não será devida qualquer indenização por parte da PROMOTORA, tendo o participante que aceitar a implicação da eventual falha.

14.3. Hipótese excepcional - Suspensão da Promoção. Havendo interrupção da promoção ou na publicação do hot site promocional por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de *hackers*, vírus, manutenção, queda de energia, falha de *software* ou *hardware*, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo a PROMOTORA, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

15. Cessão provisória dos direitos de personalidade do ganhador em relação à promoção. Os ganhadores desta promoção autorizarão, sem quaisquer ônus, a PROMOTORA a utilizar suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano após o término da promoção.

15.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da PROMOTORA aos ganhadores.

15.2. À empresa regularmente autorizada nos termos da Lei 5.768/71, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas em promoção comercial, sendo expressamente vedada à comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

16. Impedidos de participarem da promoção. Ficará vetada a participação de menores de dezoito anos de idade, diretores, administradores e funcionários da PROMOTORA, das lojas participantes das redes aderentes, da Agência Mkt House, do escritório de assessoria jurídica Patrícia Nakano Sociedade Individual de Advocacia, bem como dos colaboradores envolvidos diretamente na promoção.

17. Reconhecimento de cláusulas e aceitação das regras do Regulamento. A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.